



DECRETO LEGISLATIVO Nº 779, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **CLEITON GOMES DA SILVA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.


Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de março de 2023.

PUBLICADO EM

17 / 03 / 2023


Odeemes Braz dos Santos
Presidente



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/ 01 /2023
Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO
a pessoa que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **CLEITON GOMES DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2023.

Luiz Carlos Mendes
- Vereador -

Luiz Carlos Mendes

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 13 / 02 / 2023

Adelton José
PRESIDENTE

Jair
PRESIDENTE

Bruno Silva Campos
MEMBRO

À ordem do dia desta sessão

27 / 02 / 2023

[Assinatura]
Presidente

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

27 / 02 / 2023

[Assinatura]
Presidente

APRESENTAÇÃO

Cleiton Gomes da Silva, nascido 03/10/1977 na cidade de Ituiutaba – MG, 45 anos de idade. Filho de: João Mendes da Silva, que foi funcionário público na Prefeitura de Ituiutaba durante 35 anos até se aposentar; e de Floricena Gomes da Silva.

Cleiton é casado com Aleksandra Maria Clodino a mais de 20 anos e tem dois filhos: Laura Fernandes e Lucas Clodino Silva.

Formação

Ensino Médio Completo.

Caster Centro Avançado de Treinamento, Especialização e Reciclagem de Vigilantes LTDA

Experiência Profissional

- Empresa Itacolomy Serviços

Função: Entregas de encomendas terceirizados

- Empresa Inalamed

Função: Entregador

- Empresa Medeiros Serviços de Vigilância

Função: Vigilante

- Empresa Usina Vale do Paranaíba

Função: Controlador de pragas

- Empresa Irmãos Araújo

Função:

Auxiliar de eletricitista

- Prefeitura de Ituiutaba

Função:

Vigilante

- Construtora Ferreira Lima

Função : Servente

- Empresa Bertin LTDA

Função: Auxiliar geral

- Empresa Plantão serviços de vigilância LTDA serviços prestados no Fórum de Ituiutaba

Função: Vigilante

- Projeto Social FICA de Ituiutaba

Função: Diretor de Ação

- Empresa Sanatório Espírita José Dias Machado

Função: Monitor

- Construtora Ambiental LTDA

Função: Vigia

- Empresa Endeal Engenharia e Construções LTDA

Função: Vigia, que realiza atualmente

- Antônio Badui Filho

Função: Cuidador, que realiza atualmente

Exerceu ainda, em seus primeiros anos de trabalho, as funções de engraxate e vendedor de doces na cidade de Ituiutaba – MG.

Projeto

Cleiton Gomes possui o projeto AABAPPI - Associação Amigos do Bem Auxiliando ao Próximo na Proteção Social Especial para Pessoas Idosas com Deficiência e suas Famílias

O Projeto AABAPPI existe desde 2004 Auxiliando as Famílias de Ituiutaba com o empréstimo de: cadeiras de rodas; cadeiras de banho; andador; muletas; bengalas; camas hospitalares e outros, sem fins lucrativos.

O projeto recebe doações da sociedade e dos parceiros que confiam em nosso trabalho. O projeto não recebe verbas Municipal e Federal, o mesmo se mantém por meio de ações



**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relator: Vereador Jair Marques de Freitas Filho

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/01/2023, subscrito
pelo vereador Luiz Carlos Mendes, que concede Título de Honra ao
Mérito a Senhor Cleiton Gomes da Silva.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma
legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a
aprovação da matéria examinada.*

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de fevereiro de 2023.

Presidente

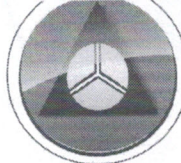
Adeilton José da Silva

Relator

Jair Marques de Freitas Filho

Membro

Bruno Silva Campos



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R N° 004/2023

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/01/2023, subscrito pelo vereador Luiz Carlos Mendes, que concede Título de Honra ao Mérito a Senhor **Cleiton Gomes da Silva**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipisis*:

“O decreto legislativo é destinado a regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Honra ao Mérito é conferido às *peessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina incerta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 23 de fevereiro de 2022.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840